

LEI Nº 024

De 29 de Dezembro de 1.983

Institui o Código Tributário do Município.

O Prefeito do Município de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - Esta Lei institui o Código Tributário do Município, & obedecidos os mandamentos oriundos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, de demais leis complementares, das resoluções do Senado Federal e da legislação estadual nos limites de sua respectiva competência.

Livro Primeiro

PARTE ESPECIAL - TRIBUTOS

Art.2º - Fica instituídos os seguintes Tributos:

I - Impostos

- a. Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana;
- b. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

II - TAXAS

- a. Taxa de Serviços Públicos;
- b. Taxa de Licença

III - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Título I
DOS IMPOSTOS

Capítulo I

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Seção I

HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Art.3º - A hipótese de incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, localizado na zona urbana do Município.

Parágrafo Único - O Fato gerador do Imposto ocorre atualmente no primeiro de Janeiro.